

DECRETO Nº 149/2017

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

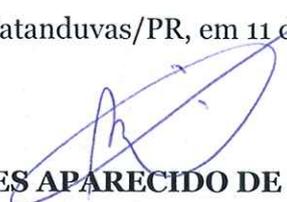
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Lenilce Maria Traversini dos Santos, RG nº 4.269.610-2 SSP/PR, matrícula nº 117-1, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.208,59 (dois mil duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 143/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de dezembro de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito